

ANO LETIVO 2025/2026

BOLSAS DE ESTUDO

ENSINO SECUNDÁRIO

ENSINO PÓS-SECUNDÁRIO

ENSINO UNIVERSITÁRIO



Vale de Cambra
Câmara Municipal

Bolsas de Estudo - 2025/2026

Guia de instrução de candidatura



Quais os prazos para realizar a candidatura?

A realização da candidatura à bolsa de estudo deve ser realizada entre 1 e 31 de outubro de 2025.

Onde posso realizar a candidatura ?

Através da Plataforma SIGA EDUBOX, no menu CANDIDATURAS – BOLSAS DE ESTUDO 2025/2026.

Para aceder à Plataforma terá de ter uma credencial de acesso.

Caso não tenha deve enviar um e-mail para educacao@cm-valedecambra.pt

Deve indicar os seguintes dados no e-mail: Nome completo e Número de Identificação fiscal (NIF) do/a aluno/a, ano de escolaridade, grau de ensino e o estabelecimento de ensino onde se encontra matriculado/a.

Quem se pode candidatar?

A bolsa de estudo destina-se a estudantes residentes no Concelho de Vale de Cambra que se encontrem em situação de carência económica e que reúnam as seguintes condições:

- a) Resida no Município de Vale de Cambra e que comprove o domicílio fiscal no município;
- b) O rendimento mensal per capita do agregado familiar deve ser inferior ao salário mínimo nacional;
- c) Ter obtido aproveitamento escolar no ano letivo anterior que lhe permita a matrícula e frequência no ano seguinte do curso;

No caso de pessoa candidata a **bolsa de estudo no ensino secundário** terá que reunir cumulativamente as seguintes condições:

- a) Frequente ou vá frequentar o ensino secundário e que comprove a matrícula ou frequência de estabelecimento de ensino secundário, no município ou outro (desde que opte por uma oferta formativa sem resposta em Vale de Cambra);
- c) Tenha obtido aproveitamento escolar no ano letivo anterior e com média final igual ou superior a 4 no ensino básico ou 13 no ensino secundário;

No caso de pessoa candidata a bolsa de estudo no ensino pós-secundário (que confira Diploma de nível 5) e ensino superior terá que reunir cumulativamente as seguintes condições:

- a) Frequente ou vá frequentar o ensino pós-secundário ou superior, sem retenções no ano anterior à candidatura, salvo por motivos que o justifiquem;

- b) Comprove a frequência ou matrícula em estabelecimento de ensino pós-secundário não superior ou instituição de ensino superior;
- c) Tenha obtido aproveitamento escolar com média final igual ou superior a 13, no ano imediatamente anterior à candidatura, no caso de concorrer pela primeira vez ao ensino pós-secundário ou ensino superior.
- d) No caso de já se encontrar em frequência no ensino superior deverá comprovar que teve aproveitamento escolar no ano anterior ao da candidatura.

Que documentos devo anexar na candidatura?

1. Todas as candidaturas devem reunir os seguintes documentos:

- a) **Declaração de IRS**, respeitante ao ano anterior ao da candidatura de todo o agregado familiar da pessoa candidata, e respetivos anexos bem como das sociedades das quais os elementos do agregado familiar façam parte, acompanhado pela nota de liquidação da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT);
- b) **Recibos de vencimentos** dos 2 meses imediatamente anteriores à submissão da candidatura, emitidos pela entidade patronal, de todos os elementos do agregado familiar. No caso de trabalhadores independentes terá de ser entregue a última declaração trimestral realizada à Segurança Social com o valor total dos rendimentos associados à produção e venda de bens, e/ou o valor total dos rendimentos associados à prestação de serviços e/ou outros rendimentos necessários ao apuramento do rendimento;
- c) Documentos comprovativos das **pensões** auferidas, nomeadamente pensão de invalidez, pensão de sobrevivência, pensão de velhice, pensão de alimentos, dividendos, ou outras prestações sociais (abono de família para crianças e jovens, subsídio de desemprego, subsídio de incapacidade temporária para o trabalho, rendimento social de inserção) e outras de natureza idêntica;
- d) **Comprovativo da composição do agregado familiar** emitido pela Autoridade Tributária Aduaneira (AT), (disponível na página da internet da AT), através do acesso a esse site com a palavra passe da pessoa candidata ou de seu representante legal;
- e) **Comprovativo de domicílio fiscal em Vale de Cambra** emitido pela Autoridade Tributária Aduaneira, (disponível na página da internet da AT), através do acesso a esse site com a palavra passe da pessoa candidata ou de seu representante legal;
- f) Caso se verifique situação de **desemprego** no agregado familiar da pessoa candidata, será comprovado com declaração passada pelo Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social da área de residência, da qual conste o montante do subsídio auferido, com indicação do início e do termo, e na falta deste, a indicação sobre a não atribuição desse subsídio;
- g) Comprovativo de pagamento do **Imposto Municipal sobre Imóveis** (IMI), de todos os elementos do agregado familiar, correspondente ao ano civil em curso OU Certidão negativa da sua existência emitida pela AT através da sua página da internet, ou serviço de finanças locais;

h) Comprovativos de **despesas relativas a educação e saúde de todo o agregado familiar** da pessoa candidata com identificação do número de identificação fiscal (NIF). Caso não esteja descrito no documento de IRS poderão consultar as mesmas na página da internet da AT em “Consultar despesas para deduções à coleta” ou designação em uso para o efeito;

i) Comprovativo da mensalidade suportada no mês imediatamente anterior ao da candidatura à bolsa de estudo, relativa a **empréstimo para aquisição de habitação própria permanente** emitida pela entidade bancária financiadora do empréstimo ou recibo da renda de habitação do agregado familiar da pessoa candidata, do mês imediatamente anterior ao da candidatura (inclui despesas de habitação de pessoa estudante deslocada);

- Todos os rendimentos ou a inexistência destes deverão ser devidamente comprovados e documentados.

- Todos os documentos para a correta instrução da candidatura devem estar identificados, sob pena de não serem considerados.

ENSINO SECUNDÁRIO

Para além dos documentos referidos no ponto 1, **as pessoas candidatas do ensino secundário devem proceder à entrega de:**

a) Declaração emitida pelo estabelecimento de ensino que comprove a média final obtida no último ano letivo;

b) Comprovativo de matrícula do ano letivo a frequentar, emitido pelo estabelecimento de ensino.

ENSINO PÓS-SECUNDÁRIO

Para além dos documentos referidos no ponto 1, **as pessoas candidatas ou a frequentar o ensino pós-secundário devem proceder à entrega de:**

a) Declaração emitida pelo estabelecimento de ensino secundário que comprove a média final obtida no último ano letivo;

b) Certificado de matrícula no ensino pós-secundário com especificação do curso e ano em que está inscrito/a.

ENSINO SUPERIOR

Para além dos documentos referidos no ponto 1, **as pessoas candidatas ou a frequentar o ensino superior devem proceder à entrega de:**

a) Para pessoas candidatas que irão frequentar o 1º ano: Declaração emitida pelo estabelecimento de ensino secundário que comprove o aproveitamento e a média final obtida no último ano letivo;

b) Certificado de matrícula no ensino superior, emitido pelo estabelecimento de ensino, com especificação do curso, ano e European Credit Transfer System (ECTS) em que está inscrito;

7 – No caso da pessoa candidata não instruir a candidatura com pelo menos a declaração de rendimentos, recibos de vencimento, morada fiscal respeitante a todos os elementos do agregado familiar e ainda comprovativo de aproveitamento e declaração de matrícula do ano a que diz respeito a candidatura, **será automaticamente excluída.**

Nota: A Plataforma SIGA EDUBOX apenas permite inserir um documento por anexo, Caso o documento tenha mais do que 1 página deve juntar num único documento em formato pdf.

Para mais informações:

Regulamento Municipal sobre Bolsas de Estudo

[Portal da Educação de Vale de Cambra](#)

educacao@cm-valedecambra.pt

256420510